

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2026

O SAEMA – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ARARAS DE ARARAS, neste ato representado pelo presidente executivo, Sr. RUBENS FRANCO JUNIOR, portador do RG nº 14.097.925-6 e do CPF nº 078.716.258-29, residente e domiciliado nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, à Rua Visconde do Rio Branco, nº 390, Centro, adiante, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2026, processo de licitação nº 892/2026, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 7.201, de 30 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização, com fornecimento parcelado, sendo eles divididos em cota principal (75%) e cota reservada (25%), destinados ao atendimento das necessidades do Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras, abrangendo suas unidades administrativas e operacionais, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2026**, processo de licitação nº 892/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada lote, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR

Razão Social: Napoli Sistemas de Limpeza e Descartáveis Ltda

CNPJ: 53.808.203/0001-75

Endereço: Estrada Municipal Jayme Alberto Bergstron, 000, Anexo DI-0108, Distrito Industrial Alcides Fantussi, Cordeirópolis/SP – CEP: 13.492-602

Contatos: (19) 3546-4049 / contato@napolidescartaveis.com.br

Sócio: Edlaine Gonçalves

CNH nº 06001630863

CPF nº 423.198.528-67

Item	Objeto	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário Máximo	Preço Total Máximo
LOTE 1 – PRODUTOS QUÍMICOS E SANEANTES (COTA PRINCIPAL)						
1	ÁGUA SANITÁRIA	Composta por: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto; incolor. Embalada em frasco de 1 litro. O rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, contendo de forma clara: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de validade, composição do produto e registro ANVISA. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.	480	Litro	R\$2,38	R\$1.142,40
2	ÁLCOOL 70%	Indicado para limpeza e desinfecção de ambientes; solução antisséptica e bactericida; pronto para uso; incolor; teor alcoólico de 68° a 72° INPM. Embalagem plástica de 1 litro. O rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, contendo de forma clara: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de validade, composição do produto e registro/notificação ANVISA. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.	473	Litro	R\$4,85	R\$2.294,05
3	ÁLCOOL EM GEL	Indicado para higienização das mãos; solução antisséptica e bactericida, teor alcoólico de 68° a 72° INPM; incolor. Embalagem plástica de 500 ml a 1 litro com válvula <i>pump</i> . O rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, contendo de forma clara: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de validade, composição do produto e registro/notificação ANVISA. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.	173	Unidade	R\$5,30	R\$916,90
4	AROMATIZADOR DE AMBIENTE	Fragrâncias variadas. Tendo como componentes principais: água, álcool e fragrância. Embalado em latas de metal, com tampa spray de no mínimo 360ml. O rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, contendo de forma clara: dados do fabricante, nome do produto e marca,	113	Unidade	R\$6,40	R\$723,20

		número do lote, data de validade, composição do produto e registro ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da entrega.				
5	DESINFETANTE	Desinfetante bactericida para uso geral em vasos sanitários, ralos e latas de lixo. Aromas diversos. Embalado em frasco a partir de 500ml. O rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, contendo de forma clara: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de validade, composição do produto e registro ANVISA. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.	938	Frasco	R\$4,85	R\$4.549,30
6	DETERGENTE	Para lavagem de louças e utensílios. Desengordurante; biodegradável; hipoalergênico. Composto por: água, tensoativos e aditivos como espessantes, coadjuvantes, conservantes, corantes e fragrâncias. Embalado em frasco plástico de 500 ml. O rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, contendo de forma clara: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de validade, composição do produto e registro ANVISA. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.	788	Frasco	R\$2,70	R\$2.127,60
7	HIGIENIZADOR SANITÁRIO	Pastilha adesiva aromas diversos. Aplicação dentro do vaso sanitário. Contendo: Dodecilbenzeno sulfonato de sódio, conservantes, corante e fragrância. Embalada em caixa ou saco plástico contendo 3 pastilhas. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente, contendo de forma clara: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de validade, composição do produto e registro ANVISA. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.	132	Pacote	R\$5,30	R\$699,60

8	INSETICIDA	Multi Inseticida em aerossol; água como solvente; Embalado em frasco de metal, com tampa spray; volume no mínimo de 280ml. O rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, contendo de forma clara: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de validade, composição do produto e registro no órgão regulador. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.	263	Frasco	R\$10,85	R\$2.853,55
9	LIMPADOR MULTIUSO	Limpador multiuso líquido, formulado com tensoativos, solventes e agentes auxiliares. Indicado para limpeza de superfícies. Ação desengordurante e remoção de sujeiras leves a moderada Embalado em frasco de 500ml. O rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, contendo de forma clara: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de validade, composição do produto e registro ANVISA. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.	315	Frasco	R\$2,24	R\$705,60
10	LUSTRA MÓVEIS	Cremoso; na cor branca opaca; não inflamável; composto por ceras, silicones, solventes, emulsificantes, óleos, espessantes, conservantes e fragrâncias. Embalado em frasco a partir de 200 ml, tampa <i>flip top</i> . A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente, contendo de forma clara: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de validade, composição do produto e registro ANVISA. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.	12	Frasco	R\$4,29	R\$51,48
11	PASTA DESENGRAXANTE	Pasta para limpeza de resíduos leves e pesados. Composição: Sabão base, carbonato de sódio entre outros abrasivos, eventuais corantes e aromatizantes e água; Embalado em frasco de 500g. O rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, contendo de forma clara: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de validade, composição do produto e registro no	30	Frasco	R\$4,55	R\$136,50

		órgão regulador. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.				
12	REMOVEDOR À BASE DE QUEROSENE	Indicado para limpeza geral para remover manchas e sujeiras mais fortes; Composição de hidrocarbonetos alifáticos derivados de petróleo e álcool absoluto. Embalagem plástica de 1 litro. O rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, contendo de forma clara: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de validade, composição do produto e registro/notificação ANVISA. Validade mínima de 06 meses a contar da entrega.	19	Litro	R\$15,40	R\$292,60
13	SABÃO EM PEDRA	Sabão glicerinado. Neutro. Produto multiuso. Embalagem com 5 unidades de no mínimo 160gr. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente, contendo de forma clara: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de validade, composição do produto e registro ANVISA. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.	18	Pacote	R\$10,84	R\$195,12
14	SABÃO EM PÓ	Indicado para roupas brancas e coloridas; dermatologicamente testado. Composto por tensoativo aniônico, sulfato de sódio, alcalinizantes, coadjuvantes, enzimas, fragrância e corante. Embalado em sacos plásticos ou de papelão com no mínimo 800gr. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente, contendo de forma clara: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de validade, composição do produto e registro ANVISA. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.	225	Pacote	R\$3,59	R\$807,75
15	SABONETE LÍQUIDO	Inodoro e neutro; com aspecto viscoso e transparente; bactericida, que permita a higienização das mãos evitando a proliferação de bactérias e fungos. Composto por água, triclosan 0,5%, umectante e espessante. Embalado em refil bag a partir de 500ml. O rótulo deve estar de acordo	300	Frasco	R\$7,84	R\$2.352,00

		com a legislação vigente, contendo de forma clara: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de validade, composição do produto e registro ANVISA. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.				
16	SAPONÁCEO CREMOSO	Indicado para limpeza de superfícies. Composto por dodecil benzeno sulfonato de sódio, alcalinizantes, agente abrasivo, agente de branqueamento e fragrância. Embalado em frasco plástico de 300 ml. O rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, contendo de forma clara: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de validade, composição do produto e registro ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da entrega.	23	Frasco	R\$4,45	R\$102,35
LOTE 2 – PAPÉIS, PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS (COTA PRINCIPAL)						
1	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA	Copo plástico descartável; transparente ou branco; capacidade aproximada de 200 ml; embalado em pacotes com 100 Uns; reembalados em caixa com 25 pacotes. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente, contendo de forma clara: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de validade e composição do produto. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.	2.025	Pacote	R\$5,80	R\$11.745,00
2	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ	Copo plástico descartável; transparente ou branco; capacidade aprox. 50 ml; embalado em pacotes com 100 unidades; reembalados em caixa com 50 pacotes. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente, contendo de forma clara: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de validade e composição do produto. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.	600	Pacote	R\$3,80	R\$2.280,00
3	PAPEL HIGIÊNICO 60 METROS	Papel higiênico; medidas 60mx10cm; folha simples ou dupla; cor branca, 100% celulose virgem. Embalado em pacote plástico contendo 4 rolos e reembalados em fardos. A embalagem	450	Pacote	R\$8,05	R\$3.622,50

		deve estar de acordo com a legislação vigente, contendo de forma clara: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de validade e composição do produto.				
4	PAPEL HIGIÊNICO 300 METROS	Medindo 300m x 10cm; folha simples; cor branca, 100% celulose virgem. Produto classe I. Embalado em fardo plástico com 8 rolos. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente, contendo de forma clara: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de validade e composição do produto.	143	Pacote	R\$48,00	R\$6.864,00
5	PAPEL HIGIÊNICO TOQUE DE SEDA	Medindo 10 x 30 m; folha dupla; cor branca, 100% celulose virgem. Produto classe I; Extra macio; gramatura igual ou superior a 27. Embalado em pacote plástico contendo 12 rolos e reembalados em fardos. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente, contendo de forma clara: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de validade e composição do produto.	7	Pacote	R\$38,00	R\$266,00
6	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS	Medindo aprox. 20 x 21 cm; duas dobras; 100% celulose virgem. Produto classe I. Embalado em plástico com 250 folhas e reembalados em fardo kraft ou plástico, com um total de 1.000 folhas/pacote. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente, contendo de forma clara: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de validade e composição do produto.	1.425	Pacote	R\$13,00	R\$18.525,00
7	SACO PARA LIXO 100 LITROS	Sacos de lixo com capacidade 100 litros, confeccionados em polietileno de alta densidade (PEAD); reforçado; espessura mínima de 10 micra, sem referência de cor. Pacote com 100 unidades.	18	Pacote	R\$70,94	R\$1.276,92
8	SACO PARA LIXO 200 LITROS	Sacos de lixo com capacidade 200 litros, confeccionados em polietileno de alta densidade (PEAD); reforçado; espessura mínima de 10 micra, sem referência de cor. Pacote com 100 unidades.	16	Pacote	R\$86,00	R\$1.376,00
9	SACO PARA LIXO 20 LITROS	Sacos de lixo com capacidade de 20 litros confeccionados em polietileno de alta densidade (PEAD); espessura	15	Pacote	R\$12,98	R\$194,70

		mínima de 0,03 mm, sem referência de cor; dimensões compatíveis com lixeiras padrão. Pacote com 100 unidades.				
10	SACO PARA LIXO 30 LITROS	Sacos de lixo com capacidade de 30 litros, confeccionados em polietileno de alta densidade (PEAD); espessura mínima de 0,03 mm, sem referência de cor; dimensões compatíveis com lixeiras padrão. Pacote com 100 unidades.	12	Pacote	R\$16,00	R\$192,00
11	SACO PARA LIXO 50/60 LITROS	Sacos de lixo com capacidade entre 50 e 60 litros, confeccionados em polietileno de alta densidade (PEAD); reforçado; espessura mínima de 8 micra, sem referência de cor. Pacote com 100 unidades.	21	Pacote	R\$21,88	R\$459,48
LOTE 3 – UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS DE LIMPEZA (COTA PRINCIPAL)						
1	BALDE 20 LITROS	Redondo; com capacidade para 20 litros; fabricado em plástico; com alça de metal ou plástico sortido. Deverá conter no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante e descrição do produto.	9	Unidade	R\$13,97	R\$125,73
2	BALDE 8 LITROS	Redondo; com capacidade de 8 à 10 litros; fabricado em plástico, com alça de metal ou plástico sortido. Deverá conter no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante e descrição do produto.	8	Unidade	R\$8,83	R\$70,64
3	ESPONJA DE AÇO	Fina, nº 0. Embalagem plástica contendo 8 unidades. Embalagem plástica de 50 à 60 gramas. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente, contendo de forma clara: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de validade e composição do produto.	49	Pacote	R\$3,48	R\$170,52
4	ESPONJA LIMPEZA DUPLA FACE	Indicada para limpeza e remoção de gorduras. Composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos; com dimensões 11x7,5x2,3mm. Embalagem contendo de 3 à 4 unidades. A embalagem deve	79	Pacote	R\$3,38	R\$267,02

		estar de acordo com a legislação vigente, contendo de forma clara: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de validade e composição do produto. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.				
5	FLANELA PARA LIMPEZA	Na cor laranja; 100% algodão; medindo aproximadamente 28 x 48 cm ou 38 a 40 cm X 56 a 60 cm laterais arrematadas. Deverá conter no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante e descrição do produto.	83	Unidade	R\$1,96	R\$162,68
6	PÁ DE LIXO	Em polipropileno ou material equivalente; resistente, formato retangular ou semicírculo; dimensão mínima de 25cm na abertura de varrer; borda que apoia no piso deve ser plana e reforçada para evitar deformação com o uso; com cabo de madeira encapado ou plástico resistente com gancho/olhal para pendurar de no mínimo 60cm. Deverá conter no produto ou na embalagem, dados de identificação do fabricante e descrição, conforme legislação vigente.	9	Unidade	R\$6,84	R\$61,56
7	PANO DE CHÃO	Alvejado; 100% algodão, costurado/ fechado, tipo saco, medindo no mínimo 70x50cm. Deverá conter no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante e descrição do produto.	390	Unidade	R\$4,68	R\$1.825,20
8	PANO DE PRATO (COZINHA)	100% algodão; na cor branca; com as laterais arrematadas, medindo no mínimo 45x72cm. Deverá conter no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante e descrição do produto.	113	Unidade	R\$2,67	R\$301,71
9	RODO DE MADEIRA 30cm	Com base em madeira, plástico resistente ou aço, com dimensão aproximada 30cm de largura, raspadores duplos em EVA ou borracha medida mínima 2cm,	9	Unidade	R\$7,99	R\$71,91

		bem afixados; cabo de madeira encapado de no mínimo 1,20m com gancho/olhal para pendurar. Deverá conter no produto ou na embalagem, dados de identificação do fabricante e descrição, conforme legislação vigente.				
10	RODO DE MADEIRA 40cm	Com base em madeira ou plástico resistente, com dimensão aproximada 40cm de largura, raspadores duplos em EVA ou borracha medida mínima 2cm, bem afixados na madeira; cabo de madeira encapado de aprox. 1,20m com gancho/olhal para pendurar. Deverá conter no produto ou na embalagem, dados de identificação do fabricante e descrição, conforme legislação vigente.	34	Unidade	R\$10,14	R\$344,76
11	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON	Vassoura com cerdas em nylon. Inclui cabo de madeira encapado de aproximadamente 1,20m com rosca para fixação e ponta oposta com gancho/olhal para pendurar. Corpo da vassoura revestido de capa plástica com medidas aproximadamente 27x18cm; ponta desfiada tipo noviça. Deverá conter no produto, dados de identificação do fabricante e descrição, conforme legislação vigente.	53	Unidade	R\$13,22	R\$700,66
12	VASSOURA DE PALHA CAIPIRA	Com cerdas naturais de no mínimo 3 fios; leque de aproximadamente 40 cm, com amarração reforçada de nylon ou arame; cabo de madeira encapado de aprox. 1,20m com gancho/olhal para pendurar. Deverá conter no produto ou na embalagem, dados de identificação do fabricante e descrição, conforme legislação vigente.	53	Unidade	R\$26,36	R\$1.397,08
13	VASSOURA DE PELO	Com base encapada com plástico, com dimensão mínima 25cm de largura, cerdas sintéticas com abertura deno mínimo 30cm e comprimento não menor que	9	Unidade	R\$18,67	R\$168,03

		6cm; cabo de madeira encapado de aprox. 1,20m com gancho/olhal para pendurar. Deverá conter no produto ou na embalagem, dados de identificação do fabricante e descrição, conforme legislação vigente.				
14	VASSOURA TIPO GARI	Com base em madeira ou plástico resistente, com dimensão aproximada 60cm de largura, cerdas em piaçava com abertura de 60cm e comprimento não menos que 8cm; cabo de madeira encapado, de no mínimo 1,20m com gancho/olhal para pendurar. Deverá conter no produto ou na embalagem, dados de identificação do fabricante e descrição, conforme legislação vigente.	30	Unidade	R\$31,05	R\$931,50
LOTE 4 – PRODUTOS QUÍMICOS E SANEANTES (COTA RESERVADA)						
1	ÁGUA SANITÁRIA	Composta por: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto; incolor. Embalada em frasco de 1 litro. O rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, contendo de forma clara: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de validade, composição do produto e registro ANVISA. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.	160	Litro	R\$2,38	R\$380,80
2	ÁLCOOL 70%	Indicado para limpeza e desinfecção de ambientes; solução antisséptica e bactericida; pronto para uso; incolor; teor alcoólico de 68° a 72° INPM. Embalagem plástica de 1 litro. O rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, contendo de forma clara: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de validade, composição do produto e registro/notificação ANVISA. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.	157	Litro	R\$4,85	R\$761,45

3	ÁLCOOL EM GEL	Indicado para higienização das mãos; solução antisséptica e bactericida, teor alcoólico de 68° a 72° INPM; incolor. Embalagem plástica de 500 ml a 1 litro com válvula <i>pump</i> . O rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, contendo de forma clara: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de validade, composição do produto e registro/notificação ANVISA. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.	57	Unidade	R\$5,30	R\$302,10
4	AROMATIZADOR DE AMBIENTE	Fragrâncias variadas. Tendo como componentes principais: água, álcool e fragrância. Embalado em latas de metal, com tampa spray de no mínimo 360ml. O rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, contendo de forma clara: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de validade, composição do produto e registro ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da entrega.	37	Unidade	R\$6,40	R\$236,80
5	DESINFETANTE	Desinfetante bactericida para uso geral em vasos sanitários, ralos e latas de lixo. Aromas diversos. Embalado em frasco a partir de 500ml. O rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, contendo de forma clara: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de validade, composição do produto e registro ANVISA. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.	312	Frasco	R\$4,85	R\$1.513,20
6	DETERGENTE	Para lavagem de louças e utensílios. Desengordurante; biodegradável; hipoalergênico. Composto por: água, tensoativos e aditivos como espessantes, coadjuvantes, conservantes, corantes e fragrâncias. Embalado em frasco plástico de 500 ml. O rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, contendo de forma clara: dados do fabricante,	262	Frasco	R\$2,70	R\$707,40

		nome do produto e marca, número do lote, data de validade, composição do produto e registro ANVISA. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.				
7	HIGIENIZADOR SANITÁRIO	Pastilha adesiva aromas diversos. Aplicação dentro do vaso sanitário. Contendo: Dodecilbenzeno sulfonato de sódio, conservantes, corante e fragrância. Embalada em caixa ou saco plástico contendo 3 pastilhas. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente, contendo de forma clara: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de validade, composição do produto e registro ANVISA. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.	44	Pacote	R\$5,30	R\$233,20
8	INSETICIDA	Multi Inseticida em aerossol; água como solvente; Embalado em frasco de metal, com tampa spray; volume no mínimo de 280ml. O rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, contendo de forma clara: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de validade, composição do produto e registro no órgão regulador. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.	87	Frasco	R\$10,85	R\$943,95
9	LIMPADOR MULTIUSO	Limpador multiuso líquido, formulado com tensoativos, solventes e agentes auxiliares. Indicado para limpeza de superfícies. Ação desengordurante e remoção de sujeiras leves a moderada. Embalado em frasco de 500ml. O rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, contendo de forma clara: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de validade, composição do produto e registro ANVISA. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.	105	Frasco	R\$2,24	R\$235,20

10	LUSTRA MÓVEIS	Cremoso; na cor branca opaca; não inflamável; composto por ceras, silicones, solventes, emulsificantes, óleos, espessantes, conservantes e fragrâncias. Embalado em frasco a partir de 200 ml, tampa <i>flip top</i> . A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente, contendo de forma clara: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de validade, composição do produto e registro ANVISA. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.	3	Frasco	R\$4,29	R\$12,87
11	PASTA DESENGRAXANTE	Pasta para limpeza de resíduos leves e pesados. Composição: Sabão base, carbonato de sódio entre outros abrasivos, eventuais corantes e aromatizantes e água; Embalado em frasco de 500g. O rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, contendo de forma clara: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de validade, composição do produto e registro no órgão regulador. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.	10	Frasco	R\$4,55	R\$45,50
12	REMOVEDOR À BASE DE QUEROSENE	Indicado para limpeza geral para remover manchas e sujeiras mais fortes; Composição de hidrocarbonetos alifáticos derivados de petróleo e álcool absoluto. Embalagem plástica de 1 litro. O rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, contendo de forma clara: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de validade, composição do produto e registro/notificação ANVISA. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.	6	Litro	R\$15,40	R\$92,40

13	SABÃO EM PEDRA	Sabão glicerinado. Neutro. Produto multiuso. Embalagem com 5 unidades de no mínimo 160gr. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente, contendo de forma clara: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de validade, composição do produto e registro ANVISA. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.	6	Pacote	R\$10,84	R\$65,04
14	SABÃO EM PÓ	Indicado para roupas brancas e coloridas; dermatologicamente testado. Composto por tensoativo aniônico, sulfato de sódio, alcalinizantes, coadjuvantes, enzimas, fragrância e corante. Embalado em sacos plásticos ou de papelão com no mínimo 800gr. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente, contendo de forma clara: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de validade, composição do produto e registro ANVISA. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.	75	Pacote	R\$3,59	R\$269,25
15	SABONETE LÍQUIDO	Inodoro e neutro; com aspecto viscoso e transparente; bactericida, que permita a higienização das mãos evitando a proliferação de bactérias e fungos. Composto por água, triclosan 0,5%, umectante e espessante. Embalado em refil bag a partir de 500ml. O rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, contendo de forma clara: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de validade, composição do produto e registro ANVISA. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.	100	Frasco	R\$7,84	R\$784,00

16	SAPONÁCEO CREMOSO	Indicado para limpeza de superfícies. Composto por dodecil benzeno sulfonato de sódio, alcalinizantes, agente abrasivo, agente de branqueamento e fragrância. Embalado em frasco plástico de 300 ml. O rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, contendo de forma clara: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de validade, composição do produto e registro ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da entrega.	7	Frasco	R\$4,45	R\$31,15
LOTE 5 – PAPÉIS, PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS (COTA RESERVADA)						
1	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA	Copo plástico descartável; transparente ou branco; capacidade aproximada de 200 ml; embalado em pacotes com 100 Uns; reembalados em caixa com 25 pacotes. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente, contendo de forma clara: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de validade e composição do produto. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.	675	Pacote	R\$5,80	R\$3.915,00
2	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ	Copo plástico descartável; transparente ou branco; capacidade aprox. 50 ml; embalado em pacotes com 100 unidades; reembalados em caixa com 50 pacotes. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente, contendo de forma clara: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de validade e composição do produto. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.	200	Pacote	R\$3,80	R\$760,00

3	PAPEL HIGIÊNICO 60 METROS	Papel higiênico; medidas 60mx10cm; folha simples ou dupla; cor branca, 100% celulose virgem. Embalado em pacote plástico contendo 4 rolos e reembalados em fardos. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente, contendo de forma clara: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de validade e composição do produto.	150	Pacote	R\$8,05	R\$1.207,50
4	PAPEL HIGIÊNICO 300 METROS	Medindo 300m x 10cm; folha simples; cor branca, 100% celulose virgem. Produto classe I. Embalado em fardo plástico com 8 rolos. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente, contendo de forma clara: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de validade e composição do produto.	47	Pacote	R\$48,00	R\$2.256,00
5	PAPEL HIGIÊNICO TOQUE DE SEDA	Medindo 10 x 30 m; folha dupla; cor branca, 100% celulose virgem. Produto classe I; Extra macio; gramatura igual ou superior a 27. Embalado em pacote plástico contendo 12 rolos e reembalados em fardos. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente, contendo de forma clara: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de validade e composição do produto.	2	Pacote	R\$38,00	R\$76,00
6	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS	Medindo aprox. 20 x 21 cm; duas dobras; 100% celulose virgem. Produto classe I. Embalado em plástico com 250 folhas e reembalados em fardo <i>kraft</i> ou plástico, com um total de 1.000 folhas/pacote. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente, contendo de forma clara: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de validade e composição do produto.	475	Pacote	R\$13,00	R\$6.175,00
7	SACO PARA LIXO 100 LITROS	Sacos de lixo com capacidade 100 litros, confeccionados em polietileno de alta densidade (PEAD); reforçado; espessura mínima de 10 micra, sem referência de cor. Pacote com 100	6	Pacote	R\$70,94	R\$425,64

		unidades.				
8	SACO PARA LIXO 200 LITROS	Sacos de lixo com capacidade 200 litros, confeccionados em polietileno de alta densidade (PEAD); reforçado; espessura mínima de 10 micra, sem referência de cor. Pacote com 100 unidades.	5	Pacote	R\$86,00	R\$430,00
9	SACO PARA LIXO 20 LITROS	Sacos de lixo com capacidade de 20 litros confeccionados em polietileno de alta densidade (PEAD); espessura mínima de 0,03 mm, sem referência de cor; dimensões compatíveis com lixeiras padrão. Pacote com 100 unidades.	4	Pacote	R\$12,98	R\$51,92
10	SACO PARA LIXO 30 LITROS	Sacos de lixo com capacidade de 30 litros, confeccionados em polietileno de alta densidade (PEAD); espessura mínima de 0,03 mm, sem referência de cor; dimensões compatíveis com lixeiras padrão. Pacote com 100 unidades.	4	Pacote	R\$16,00	R\$64,00
11	SACO PARA LIXO 50/60 LITROS	Sacos de lixo com capacidade entre 50 e 60 litros, confeccionados em polietileno de alta densidade (PEAD); reforçado; espessura mínima de 8 micra, sem referência de cor. Pacote com 100 unidades.	7	Pacote	R\$21,88	R\$153,16

LOTE 6 – UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS DE LIMPEZA (COTA RESERVADA)

1	BALDE 20 LITROS	Redondo; com capacidade para 20 litros; fabricado em plástico; com alça de metal ou plástico sortido. Deverá conter no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante e descrição do produto.	3	Unidade	R\$13,97	R\$41,91
2	BALDE 8 LITROS	Redondo; com capacidade de 8 à 10 litros; fabricado em plástico, com alça de metal ou plástico sortido. Deverá conter no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante e descrição do produto.	2	Unidade	R\$8,83	R\$17,66
3	ESPONJA DE AÇO	Fina, nº 0. Embalagem plástica contendo 8 unidades. Embalagem plástica de 50 à 60 gramas. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente, contendo de forma clara: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de	16	Pacote	R\$3,48	R\$55,68

		validade e composição do produto.				
4	ESPONJA LIMPEZA DUPLA FACE	Indicada para limpeza e remoção de gorduras. Composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos; com dimensões 11x7,5x2,3mm. Embalagem contendo de 3 à 4 unidades. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente, contendo de forma clara: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de validade e composição do produto. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.	26	Pacote	R\$3,38	R\$87,88
5	FLANELA PARA LIMPEZA	Na cor laranja; 100% algodão; medindo aproximadamente 28 x 48 cm ou 38 a 40 cm X 56 a 60 cm laterais arrematadas. Deverá conter no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante e descrição do produto.	27	Unidade	R\$1,96	R\$52,92
6	PÁ DE LIXO	Em polipropileno ou material equivalente; resistente, formato retangular ou semicírculo; dimensão mínima de 25cm na abertura de varrer; borda que apoia no piso deve ser plana e reforçada para evitar deformação com o uso; com cabo de madeira encapado ou plástico resistente com gancho/olhal para pendurar de no mínimo 60cm. Deverá conter no produto ou na embalagem, dados de identificação do fabricante e descrição, conforme legislação vigente.	3	Unidade	R\$6,84	R\$20,52
7	PANO DE CHÃO	Alvejado; 100% algodão, costurado/ fechado, tipo saco, medindo no mínimo 70x50cm. Deverá conter no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante e descrição do produto.	130	Unidade	R\$4,68	R\$608,40
8	PANO DE PRATO (COZINHA)	100% algodão; na cor branca; com as laterais arrematadas, medindo no mínimo 45x72cm. Deverá conter no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante e descrição do produto.	37	Unidade	R\$2,67	R\$98,79

9	RODO DE MADEIRA 30CM	Com base em madeira, plástico resistente ou aço, com dimensão aproximada 30cm de largura, raspadores duplos em EVA ou borracha medida mínima 2cm, bem afixados; cabo de madeira encapado de no mínimo 1,20m com gancho/olhal para pendurar. Deverá conter no produto ou na embalagem, dados de identificação do fabricante e descrição, conforme legislação vigente.	3	Unidade	R\$7,99	R\$23,97
10	RODO DE MADEIRA 40CM	Com base em madeira ou plástico resistente, com dimensão aproximada 40cm de largura, raspadores duplos em EVA ou borracha medida mínima 2cm, bem afixados na madeira; cabo de madeira encapado de aprox. 1,20m com gancho/olhal para pendurar. Deverá conter no produto ou na embalagem, dados de identificação do fabricante e descrição, conforme legislação vigente.	11	Unidade	R\$10,14	R\$111,54
11	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON	Vassoura com cerdas em nylon. Inclui cabo de madeira encapado de aproximadamente 1,20m com rosca para fixação e ponta oposta com gancho/olhal para pendurar. Corpo da vassoura revestido de capa plástica com medidas aproximadamente 27x18cm; ponta desfiada tipo noviça. Deverá conter no produto, dados de identificação do fabricante e descrição, conforme legislação vigente.	17	Unidade	R\$13,22	R\$224,74
12	VASSOURA DE PALHA CAIPIRA	Com cerdas naturais de no mínimo 3 fios; leque de aproximadamente 40 cm, com amarração reforçada de nylon ou arame; cabo de madeira encapado de aprox. 1,20m com gancho/olhal para pendurar. Deverá conter no produto ou na embalagem, dados de identificação do fabricante e descrição, conforme legislação vigente.	17	Unidade	R\$26,36	R\$448,12

13	VASSOURA DE PELO	Com base encapada com plástico, com dimensão mínima 25cm de largura, cerdas sintéticas com abertura deno mínimo 30cm e comprimento não menor que 6cm; cabo de madeira encapado de aprox. 1,20m com gancho/olhal para pendurar. Deverá conter no produto ou na embalagem, dados de identificação do fabricante e descrição, conforme legislação vigente.	3	Unidade	R\$18,67	R\$56,01
14	VASSOURA TIPO GARI	Com base em madeira ou plástico resistente, com dimensão aproximada 60cm de largura, cerdas em piaçava com abertura de 60cm e comprimento não menos que 8cm; cabo de madeira encapado, de no mínimo 1,20m com gancho/olhal para pendurar. Deverá conter no produto ou na embalagem, dados de identificação do fabricante e descrição, conforme legislação vigente.	10	Unidade	R\$31,05	R\$310,50
TOTAL					R\$97.637,77	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Coordenadoria Administrativa.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.3. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não

participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

- 4.4.** O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- 4.5.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.6.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

- 5.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

- 5.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 5.4.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

- 5.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - 5.4.2.1.** Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - 5.4.2.2.** Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5.** O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 5.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 - 5.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 5.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9.** Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 - 5.9.1.** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado 1 (uma) vez por até 01 (um) ano, mediante justificativa prévia do órgão e do atendimento aos requisitos estabelecidos no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 165 do Decreto Municipal nº 7.201/2023.
 - 5.9.2.** Na hipótese de previsão expressa no termo de referência a quantidade de itens

registrada inicialmente nesta ata poderá ser renovada, nos moldes do § 2º do art. 165 do Decreto Municipal nº 7.201/2023.

- 5.10.** A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6.1.3.3. Na ausência de previsão de reajuste no edital a presente ata de registro de preço poderá ser reajustada após o período mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado pela a Administração, com base no Índice do IPCA/IBGE.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

- 7.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2.** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 8.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 8.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 8.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, nas hipóteses previstas nos artigos 155 a 165 do Decreto Municipal nº 7.201/2023;
 - 8.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 8.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.4.1.** Por razão de interesse público;
- 8.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 155 a 165 do Decreto Municipal nº 7.201/2023.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços, garantido o direito a ampla defesa e ao contraditório, poderá ensejar aplicação das penalidades estabelecidas no art. 156, incisos I ao IV, da Lei nº 14.133/21 e as previstas no edital.
- 9.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 9.2.** Ressalvadas as sanções de advertências e multas que poderão ser efetivadas pelo gerenciador da ata de registro e pelos órgãos ou Secretarias participantes, compete a Comissão de Coordenação e Julgamento dos Procedimentos Administrativos de Apuração e Imposição de Penalidades Administrativas a aplicação das demais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, nos moldes do Decreto Municipal nº 7.082/2022.

- 9.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 10.2.** As partes participantes consentem com a utilização de seus dados pessoais fornecidos para a operacionalização da presente ata de registro de preços, bem como comprometem-se a cumprir com todas as regras e princípios referente ao tratamento de dados pessoais, nos termos do art. 5º, inciso LXXIX da Constituição Federal e da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).
- 10.3.** Os casos omissos do presente pregão serão solucionados pelo pregoeiro.
- 10.4.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Araras, Estado de São Paulo.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Araras, 21 de setembro de 2026

CONTRATADA

CONTRATANTE

Edlaine Gonçalves
Sócia Administradora

Rubens Franco Junior
Presidente Executivo

TESTEMUNHAS

Caroline Cozza de Arruda
RG nº 48.848.939-8

Worinson Mercatelli Rodrigues
RG nº 5.964.814-4